



Remanso

TERMO ADITIVO Nº 312 /2022
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 182/2022

Contratante: Município de Hortolândia

Contratada: LG SISTEMA DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA

Processo Administrativo: nº 6.665/2021

Procedimento Licitatório: Pregão nº 239/2021

Objeto contratual: Contratação de empresa para instalação de câmeras, alarme e concertina para a residência onde está localizado o Fundo Social de Solidariedade - Rua Benedito Francisco de Faria, nº 467 - Remanso Campi negro - Hortolândia/SP.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Governo, Sr. Carlos Augusto Cesar**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de Identidade (R.G.) nº 11.640.584-3, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 042.197.898-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LG SISTEMA DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Amapá, nº 2178, Bairro Centro, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **(C.N.P.J./M.F.) sob o nº 39.790.946/0001-34**, com Inscrição Estadual registrada sob nº 90869585-27, neste ato representado por seu Sócio Administrador **Sr. Lucas Gabriel Boneti Gonçalves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 13.082.655-5 SESP/PR, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – **(C.P.F./M.F.) sob nº 096.359.189-41**, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O termo aditivo tem o objetivo de **prorrogar** o prazo de vigência do contrato 182/2022.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 Fica prorrogado, o prazo de vigência por **30(trinta) dias**, contados a partir de **17 de maio de 2022 até 16 de junho de 2022**.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

3.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.



3.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 13 de maio de 2022.

Carlos Augusto Cesar
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lucas Gabriel Boneti Gonçalves
LG SISTEMA DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA